LEI Nº 1.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a alienar, em permuta ou venda, o veículo marca Volkswagen, modelo Brasília, ano 1976, cor Branca, de conformidade com o Decreto-Lei nº 200/67 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de dezembro de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.